

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2025**

### **PODER LEGISLATIVO**

### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** **“CIDADÃO MATEENSE”**

O Vereador Branco da Penal, no de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 106 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA BALEEIRO o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO “CIDADÃO MATEENSE”**.

**Art. 2º.** O *Título de Cidadão Honorário “Cidadão Mateense”* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

**Art. 3º.** A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia treze (13) de setembro (09) de dois mil e vinte e cinco (2025), no Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 136, Barra Nova, Cep: 29944-405, nesta cidade de São Mateus/ES.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**BRANCO DA PENAL**  
Vereador

## **MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2025, tem como objetivo **CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO “CIDADÃO MATEENSE”** ao Senhor Carlos Eduardo da Silveira Baleeiro.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por este Vereador.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**BRANCO DA PENAL**  
Vereador